



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2634

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Ato da Mesa

Legislativo - Ato da Mesa 122/2026, de 26/10/2026

Ato da Mesa nº 122/2026. Concede diárias ao Vereador André Lira para participar do curso: "Repasses de recursos públicos ao terceiro setor na administração municipal: transferências, parcerias, instrumentos jurídicos, execução, prestação de contas e fiscalização, realizado pela empresa: AKM TREINAMENTOS PUBLICOS LTDA. CNPJ: 62.759.380/0001-08, nos dias 27 a 30 de Outubro de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6a72f0b779d15>



ATO DA MESA Nº 122 DE 26 OUTUBRO DE 2026.

Autoriza participação em seminários, cursos, congressos, eventos e Missões Parlamentares.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XXVI do Art. 17 do Regimento Interno, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 861, de 12 de março de 2015, publicada em 14 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diárias aos Vereadores/Servidores nominados no quadro abaixo, para empreender viagem, sendo:

Nome:	ANDRÉ LIRA
Objetivo:	Concede diárias ao Vereador André Lira para participar do curso: "Repasses de recursos públicos ao terceiro setor na administração municipal: transferências, parcerias, instrumentos jurídicos, execução, prestação de contas e fiscalização, realizado pela empresa: AKM TREINAMENTOS PUBLICOS LTDA. CNPJ: 62.759.380/0001-08, nos dias 27 a 30 de Outubro de 2026, na cidade de Curitiba/PR.
Valor da diária	DUAS UFMs, R\$ 527,12 (quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) conforme estabelece a Lei nº 861/2015 c/c Lei nº 1.154/2021.
Valor UFM	R\$ 263,56 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme Decreto Municipal nº 001/2025, de 2 de janeiro de 2025.
Valor:	3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$ 1.581,36 (hum mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Deverão os participantes entregar cópia do certificado de participação e/ou declaração de comprovação, conforme estabelece O Artigo 4º, da Lei Municipal nº 861/2015, na Secretaria da Câmara, quando for o caso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 26 de Outubro de 2026.


Assinado eletronicamente por
Emanuel Andrigo Huff
Data: 26/10/2026 11:57
#6561109ed14911f1818d42010a2b6021

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

PAULO ZAQUETTE
Vice-Presidente


Assinado eletronicamente por
Eli Stefanello
Data: 26/10/2026 11:36
#656ab313d14911f1818d42010a2b6021

ELI STEFANELLO
1ª Secretário


Assinado eletronicamente por
Lucas Bortoluzzi
Data: 26/10/2026 12:26
#657ea23dd14911f1818d42010a2b6021

LUCAS BORTOLUZZI
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2634

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Termo de Inexigibilidade

Legislativo - Termo de Inexigibilidade 16/2026, de 26/10/2026

Processo Licitatório nº 027/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6a72f0b779d15>



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2026

1.0 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de treinamento e capacitação visando o pagamento de inscrições no curso com o tema: “REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: TRANSFERÊNCIAS, PARCERIAS, INSTRUMENTOS JURÍDICOS, EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO” a realizar-se nos dias 27 a 30 de Outubro de 2026 na cidade de Curitiba – PR.

2.0 - JUSTIFICATIVA: A participação tem o intuito de qualificar e atualizar o vereador acerca dos temas propostos relacionados a repasses de recursos públicos na administração municipal.

3.0 – PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a realização do curso mediante apresentação da nota fiscal e respectivas certidões.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBELIA - PR.

CONTRATADO: **AKM TREINAMENTOS PUBLICOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 62.759.380/0001-08, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, AV João Gualberto nº1342 CEP: 80.030-000

FUNDAMENTAÇÃO: O Poder Legislativo Municipal, consubstanciado na Câmara Municipal de Corbélia, PR, verificou que a inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 6, XVIII e artigo 74, III, da lei 14.133/2021, é o que se adequa melhor aos princípios administrativos de celeridade, efetividade, economicidade, interesse público, oportunidade e conveniência.

VALOR DO OBJETO: R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).

Quando efetuado o pagamento, exigir-se-á apresentação das certidões negativas de débitos exigidas por lei.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO designada pela Portaria n.º 049 de 08 de janeiro de 2025.

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
Dorlene Grando
Data: 26/10/2026 10:18
#556ff66d13f11f1818d42010a2b6021

Dorlene Grando
Agente de Contratação

Dotação Orçamentária: 010101.031.0010.2001.3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento:

Amparado por parecer jurídico anexo ao processo.

RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: com fulcro nos pareceres e na lei.

Corbélia – PR, 26 de Outubro de 2026.

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
Emanuel Andrigo Huff
Data: 26/10/2026 10:25
#55639387d13f11f1818d42010a2b6021

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7a35f6acf1169397607f551baf3c86821cb1645d52565e5020640fa81335ecd2
Link de validação: <https://valida.ae/bbad6006ac0883ecd075f03e10a43a17fb92>
ACESSO: https://c.ipm.com.br/p6a72f0b779d15





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2634

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Termo de Adjudicação e Homologação

Legislativo - Termo de Adjudicação e Homologação 25/2026, de 26/10/2026

Termo de Adjudicação e Homologação - Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6a72f0b779d15>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Corbélia – PR, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tudo o que consta neste Processo Administrativo nº 030/2025, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade para contratação de empresa especializada no ramo de capacitação e treinamento de vereadores, com base nos autos do presente processo.

Fica **AUTORIZADA** a contratação do item abaixo:

Lote I: Inscrição em evento de capacitação e treinamento

Ítem I: Tema – “REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: TRANSFERÊNCIAS, PARCERIAS, INSTRUMENTOS JURÍDICOS, EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO” a realizar-se nos dias 27 a 30 de Outubro de 2026 na cidade de Curitiba – PR., com a empresa **AKM TREINAMENTOS PUBLICOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 62.759.380/0001-08, com sede na cidade de Curitiba, estado do Parana, AV João Gualberto nº1342 CEP: 80.030-000 na quantidade de 01 (uma) inscrição, ao valor global de **R\$3.290,00(dois mil, duzentos e noventa reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada nos Artigos 6 e 74 da Lei de Licitações n.º 14.133/2021 e suas alterações subsequentes.

Fica, assim, **HOMOLOGADO** o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Gabinete do presidente, em 26 de Outubro de 2026.


Assinado eletronicamente por
Emanuel Andrigo Huff
Data: 26/10/2026 10:15
#d8f46870d13511f1818d42010a2b6021

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2634

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Paço Municipal

Edital

Edital 4/2026, de 26/10/2026

EDITAL Nº 04/2026 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES — CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6a72f0b779d15>



EDITAL Nº 04/2026 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES — CARGO DE TÉCNICO DE
ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada por Portaria, e da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital nº 03/2026 — PSS, publicado na Edição Suplementar nº 2628 do Diário Oficial Eletrônico do Município em 19 de outubro de 2026, TORNA PÚBLICA a RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Técnico de Enfermagem, nos seguintes termos:

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1. Ficam preliminarmente DEFERIDAS as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, que efetuaram tempestivamente o preenchimento da inscrição on-line e comprovaram o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), seja pela baixa automática da compensação bancária no sistema municipal, seja pela anexação de comprovante hábil de quitação bancária no ato da inscrição, nos termos dos itens 7.2, 7.3 e 7.8 do Edital nº 03/2026:

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Função	Modalidade de Concorrência	Situação Preliminar
03	MOISES OLIVEIRA DA ROCHA	Técnico de Enfermagem	Ampla Concorrência	DEFERIDA
04	JHIOVANA NATASCHA DA CONCEICAO	Técnico de Enfermagem	Ampla Concorrência	DEFERIDA
05	ANDERSON SANTOS FERRAZ	Técnico de Enfermagem	Ampla Concorrência	DEFERIDA





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Função	Modalidade de Concorrência	Situação Preliminar
06	CLERI MARA MEZZAROBA E OUTROS	Técnico de Enfermagem	Ampla Concorrência	DEFERIDA
07	SILVANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem	Ampla Concorrência	DEFERIDA
08	MARINES DIEHL SIMOES	Técnico de Enfermagem	Ampla Concorrência	DEFERIDA
09	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	Técnico de Enfermagem	Ampla Concorrência	DEFERIDA
10	JOZEMARI RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	Ampla Concorrência	DEFERIDA (Comprovante Anexado)
13	ELISANGELA DA ROCHA RAFAEL	Técnico de Enfermagem	Ampla Concorrência	DEFERIDA (Comprovante Anexado)
16	MARIA INES TAVELLA	Técnico de Enfermagem	Ampla Concorrência	DEFERIDA (Comprovante Anexado)

1.2. O deferimento preliminar das inscrições amparadas em comprovante anexado é realizado com base no documento apresentado pelo candidato no sistema, ficando a homologação final condicionada à efetiva confirmação do crédito da taxa de inscrição na conta do Município até a data de julgamento final das inscrições (30/10/2026). Em caso de constatação de agendamento cancelado, estorno ou ausência de crédito financeiro, a inscrição será indeferida no ato de homologação final.

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS



2.1. Ficam preliminarmente INDEFERIDAS as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, em virtude da ausência de confirmação do recolhimento/compensação da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e da ausência de anexação de comprovante de quitação bancária tempestiva no sistema até o encerramento do prazo de inscrições (24/10/2026), em desacordo com as exigências dos itens 7.2, 7.3 e 7.7 do Edital nº 03/2026:

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Função	Modalidade	Motivo do Indeferimento Preliminar
11	VANDERLEIA			Não comprovação do
	APARECIDA	Técnico de	Ampla	pagamento da taxa de
	FERREIRA DOS SANTOS	Enfermagem	Concorrência	inscrição (Itens 7.2 e 7.3 do Edital)
12	EDUARDO	Técnico de	Ampla	Não comprovação do
	CARDOSO KEMPF	Enfermagem	Concorrência	pagamento da taxa de inscrição (Itens 7.2 e 7.3 do Edital)
14	ADRIANA DE CAMPOS	Técnico de	Ampla	Não comprovação do
	MAXIMIANO	Enfermagem	Concorrência	pagamento da taxa de inscrição (Itens 7.2 e 7.3 do Edital)
15	MARIZA	Técnico de	Ampla	Não comprovação do
	GREGORIO	Enfermagem	Concorrência	pagamento da taxa de inscrição (Itens 7.2 e 7.3 do Edital)

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá interpor RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 3 (três) dias úteis, compreendido entre os dias



27 de outubro de 2026 e 29 de outubro de 2026, em estrita observância ao cronograma oficial (Anexo I) e aos itens 7.8, 10.1, 10.2 e 10.3 do Edital nº 03/2026.

3.2. O recurso deverá ser formalizado por meio do portal eletrônico de autoatendimento municipal (<https://corbelia.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>) ou protocolado presencialmente perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corbélia, situada na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR, no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, mediante utilização do formulário constante do Anexo IV do Edital de Abertura nº 03/2026.

3.3. O recurso deverá conter a identificação clara do candidato, fundamentação objetiva e, obrigatoriamente, a juntada/anexação do comprovante de pagamento com a respectiva autenticação bancária, demonstrando que a quitação da taxa de R\$ 30,00 foi efetivada dentro do período de inscrição (até 24/10/2026).

3.4. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo legal, sem fundamentação, desacompanhados do comprovante hábil de quitação tempestiva ou que não observem os procedimentos fixados neste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os recursos tempestivamente interpostos serão apreciados e julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

4.2. O resultado da análise dos recursos e a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizados no sítio eletrônico oficial no dia 30 de outubro de 2026.

4.3. A etapa de Avaliação Documental de Títulos e Experiência Profissional pela Comissão Especial ocorrerá no período de 03/11/2026 a 05/11/2026, com publicação do resultado preliminar de pontuação e classificação prevista para 06/11/2026.

Corbélia/PR, 26 de outubro de 2026.





ANA KAROLINE LISBOA
117.695.359-18
26/10/2026 16:32:04
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria nº 520/2026



ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA
061.570.969-93
SECRETÁRIA DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avanzada

Assinatura digital avançada:
THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6ba22a8b7a798465>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2634

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Paço Municipal

Decreto

Decreto 105/2026, de 26/10/2026

Cria o Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento às Arboviroses no âmbito do Município de Corbélia, estabelece sua composição, competências e normas de funcionamento, e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6a72f0b779d15>



DECRETO Nº 105 DE 2026.

Cria o Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento às Arboviroses no âmbito do Município de Corbélia, estabelece sua composição, competências e normas de funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO as diretrizes, protocolos e normas técnicas emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) voltados à prevenção, controle, vigilância epidemiológica e entomológica das arboviroses;

CONSIDERANDO que o combate ao vetor *Aedes aegypti* e o enfrentamento de doenças como a dengue, chikungunya e Zika exigem atuação integrada, contínua e intersetorial entre as diversas secretarias da Administração Pública Municipal e a sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a articulação interinstitucional, a governança pública, o compartilhamento de dados técnicos e a capacidade de resposta rápida do Município em eventuais cenários de risco ou elevação de índices de infestação predial e casos notificados;



CONSIDERANDO, por fim, a solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 793/2026 – SMS/Vigilância em Saúde, de 09 de outubro de 2026;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento às Arboviroses, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva, orientadora e de articulação intersetorial, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade promover o alinhamento institucional e a integração entre os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e as entidades da sociedade civil, visando ao planejamento, execução conjunta, acompanhamento e avaliação contínua das ações de controle e combate às arboviroses no Município de Corbélia.

Parágrafo único. As deliberações e orientações do Comitê observarão o cenário epidemiológico, os dados de vigilância entomológica e os índices do Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAA), contribuindo para a rápida tomada de decisões do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO

Art. 3º O Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento às Arboviroses será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Saúde, à qual caberá a Coordenação-Geral;
- II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;





§ 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões plenárias, sem direito a voto, representantes de órgãos estaduais e federais, forças de segurança, instituições de ensino, associações comunitárias e técnicos de notório saber cuja colaboração seja pertinente às pautas em debate.

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
corbelia.atende.net

II – lavrar as atas circunstanciadas das reuniões e manter o arquivo documental atualizado;

III – consolidar relatórios, dados epidemiológicos e notas informativas a serem submetidos à apreciação dos membros;

IV – controlar o registro de presença, as notificações e o fluxo de encaminhamentos deliberados pelo Plenário.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 7º O Comitê reunir-se-á, em caráter ordinário, preferencialmente de forma presencial ou em formato híbrido:

I – mensalmente, durante os períodos sazonais de maior incidência e transmissibilidade viral ou quando os índices de infestação predial indicarem situação de alerta ou risco;

II – com periodicidade definida em seu Regimento Interno nos demais períodos de baixa sazonalidade.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo pela Coordenação-Geral, por iniciativa própria ou a requerimento justificado de um terço de seus membros, sempre que a evolução epidemiológica exigir pronta deliberação.

§ 2º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, registrando-se os encaminhamentos em ata formal assinada pelos participantes.

Art. 8º As Secretarias Municipais e os órgãos participantes prestarão mútua cooperação institucional, disponibilizando dados, relatórios e o apoio operacional necessário à consecução das metas definidas pelo Comitê.

Parágrafo único. A execução física, orçamentária e operacional das medidas aprovadas competirá a cada Secretaria ou órgão no estrito âmbito de suas atribuições legais e regimentais.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º As funções exercidas pelos membros do Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento às Arboviroses são consideradas prestação de serviço público relevante e não serão remuneradas a qualquer título.

Parágrafo único. A participação de representantes da sociedade civil ou de órgãos externos no Comitê não gera vínculo empregatício, estatutário ou obrigação pecuniária com o Município de Corbélia.

Art. 10. O Comitê elaborará e aprovará o seu Regimento Interno no prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato de designação de seus membros.

Art. 11. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Decreto serão deliberados pelo plenário do Comitê e, quando necessário, submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Julio Tozzo, em 26 de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Thiago Daross Stefanello

Assinatura digital avançada.

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2634

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 573/2026, de 23/10/2026

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidor com base na Lei Municipal nº 807/2013 e 975/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6a72f0b779d15>



PORTARIA Nº 573 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidor com base na Lei Municipal nº 807/2013 e 975/2017.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

Art. 1º - Conceder a servidora **AMANDA PALHARINI**, CPF nº 071.476.239-32, Matrícula nº 23623-2, exercendo o cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o art. nº 109 da Lei Municipal nº 286/1992, com a nova redação dada pela Lei nº 807/2013 e Lei nº 975/2017 no período de **23/10/2026 à 20/04/2027**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6672f6b758d45>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2634

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Homologação

Homologação 2016/2026, de 26/10/2026

Ata Homologação - Conc. 16.2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6a72f0b779d15>



MUNICIPIO DE CORBELIA
CORBÉLIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026
Processo Administrativo Nº 144/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SILVANA DALPRA
Data de Publicação: 31/07/2026 11:43:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/10/2026 15:43:11

Constitui objeto do presente processo a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços para Execução de Obra de Reforma do Centro de Eventos, objeto do Convênio nº 796/2026, formalizado entre a SECID e o Município de Corbélia - SAM 108.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Reforma Centro de Eventos - Reforma Centro de Eventos
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.184.501,26 Valor Total: 1.184.501,26

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDIO NUNES DE OLIVEIRA LTDA	235	50.163.439/0001-03	1.190.467,19	1.184.501,26		Sim
2 FELIX CONSTRUTORA LTDA	737	51.404.919/0001-81	1.190.467,19	1.189.900,00	0,46	Sim
3 VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E	355	48.545.045/0001-78	1.190.467,19	1.190.000,00	0,01	Sim
4 CAMPOS ENGENHARIA E	752	22.551.768/0001-96	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	Sim
5 MARCELO P DOS SANTOS	813	11.586.628/0001-37	1.190.467,00	1.190.467,00	0,04	Não
6 CARNEIRO&CARNEIRO LTDA	243	32.877.717/0001-02	1.190.467,19	1.190.467,19	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

AUTORIDADE: THIAGO DAROSS STEFANELLO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pela1fzfb7ad46>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2634

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 1450532/2026, de 26/10/2026

HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS Nº 02

CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6a72f0b779d15>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS Nº 02**CREDENCIAMENTO Nº 07/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026**

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios necessários que integram o cardápio da merenda escolar do Município de Corbélia/PR.

O Departamento de Licitações e Contratos do Município de Corbélia/PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, após análise e verificação das documentações e propostas apresentadas, ficam **HABILITADAS** e **CLASSIFICADAS** as seguintes empresas/ produtores rurais:

FORNECEDOR:	COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOL DO OESTE DO PARANÁ – SISCOOPLAF				
CNPJ:	09.097.647/0001-58				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	MANTEIGA SEM SAL. EMBALAGEM RESISTENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (MAX. 10°C OU DE ACORDO COM O	UN	800	R\$ 26,85	R\$ 21.480,00



